



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.504 DE 20 DE JULHO DE 2015.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 16.656/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Fazenda, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
432	01.12.01.04.1230007.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
643	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 40.000,00 e do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro no valor de R\$ 60.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de julho de 2015.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**